



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 030/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAT LTDA**, com sede na Rua Américo Brasiliense, n.º 144 sala 04, no Bairro Centro, no município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º10.385.224/0001-12, neste ato representada pelo Sro. **NILSON PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º17.730.882-5 SSP/SP e do CPF n.º063.287.748-00, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0370/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º030/2024 na Cláusula I item 1.1, em virtude de acréscimo quantitativo/qualitativo em seu objeto, e, na Cláusula II item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 0370/2024.

1.1.1 – Fica aditado ao Contrato n.º030/2024 o acréscimo quantitativo/qualitativo na proporção de 21,54% do valor do Contrato, correspondente ao valor de R\$ 382.576,56 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 559-560 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

1.1.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º030/2024 por mais 02 (dois) meses, contados de seu vencimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 07.100.0202 – FINISA 0622627-44, 10.122.0007.1.008 – Construção/ Ampl/ Reforma de Próprios Municipais, através da nota de empenho n.º11380-000, no valor de R\$ 382.576,56 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º030/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 20 DEZ. 2024

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela Contratada:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAT LTDA
NILSON PEREIRA DE MATOS

Testemunhas:

1 Ana Luana D. Gaspar
2 Michelle Fumadri

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento Contrato n.º 030/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º00370/2024, firmado em 20 DEZ. 2024